



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº 592 /2002 – PMS

CRIA NO ORÇAMENTO/2002 O  
PROJETO: “CONSTRUÇÃO DO  
CENTRO TECNOLÓGICO DA  
MADEIRA” E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana  
**APROVOU** e eu **SANCIONO** e a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica criado na Lei Orçamentária Anual/2002 o projeto: “Construção do Centro Tecnológico da Madeira”, conforme especificações constantes no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários ao disposto no artigo anterior decorrerão de anulação de dotação orçamentária.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**  
em 23 de maio de 2002

  
**ROSEMIRO ROCHA FREIRES**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA



**ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
PROCURADORIA GERAL**

**ANEXO ÚNICO A LEI Nº 592/2002-PMS**

1910 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E LIMPEZA PÚBLICA

| <b>CÓDIGO</b>   | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                              | <b>FT</b> | <b>NATUREZA</b> | <b>VALOR</b>  |
|-----------------|---------------------------------------------------|-----------|-----------------|---------------|
| 22.662.0411.027 | Construção do<br>Centro Tecnológico<br>da Madeira | 0004      | 4.4.90.51       | 20.000        |
| <b>TOTAL</b>    |                                                   |           |                 | <b>20.000</b> |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**  
em 23 de maio de 2002

  
**ROSEMIRO ROCHA FREIRES**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA



ESTADO DO AMAPÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL D E SANTANA

Ofício nº 160 /2002-GAB-PRES

Santana-AP, 23 de maio de 2002.

Ao Exmo. Sr.

**ROSEMIRO ROCHA FREIRES**

Prefeito Municipal de Santana-AP

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente Ver. **Diogo de Souza Ramalho**, vimos encaminhar a V. Exa., em anexo, cópia da seguinte Propositura, a saber:

- **PROJETO DE LEI Nº 009/2002-GAB/PMS** (aprovado EM 2ª DISCUSSAO NA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 21/05/2002).

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa., protestos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Adrianão Lima Góes  
CPF 630.891.062-72  
Chefe de Gabinete - CMS

Adrianão Lima Góes  
CPF 630.891.062-72  
Chefe de Gabinete - CMS



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

Lido do Expediente da sessão  
de 09 / 05 2002

Presidente

Câmara Municipal de Santana

PROJETO DE LEI Nº 009/GAB - PMS

PROTOCOLO

Processo nº 091 / 02

Folha nº — / —

Data 08 / 05 / 02

CRIA NO ORÇAMENTO/ 2002  
O PROJETO: "CONSTRUÇÃO  
DO CENTRO TECNOLÓGICO  
DA MADEIRA" E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Estado do Amapá  
Câmara Municipal de Santana  
Aprovado em 1a. discussão  
24a Sessão Ordinária  
Em 16 / 05 / 2002  
Presidente

O CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DECRETA E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado na Lei Orçamentária Anual/ 2002 o projeto:  
"Construção do Centro Tecnológico da Madeira", conforme especificações  
constantes no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao disposto no artigo anterior  
decorrerão de anulação de dotação orçamentária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana, em 08 de maio de 2002.

*Redimilson Anselmo Nobre*  
**REDIMILSON ANSELMO NOBRE**  
Prefeito em Exercício

Câmara Municipal de Santana  
A Comissão Técnica  
Para emitir parecer  
Em 10 / 05 / 2002  
Presidente

Estado do Amapá  
Câmara Municipal de Santana  
Aprovado em 2a. discussão  
per 25a Sessão Ordinária  
Em 21 / 05 / 2002  
Presidente

Santana-Amapá  
PODER LEGISLATIVO  
SOL Nº 195/2002

Recebido 08 / 05 / 2002

11:38 h -



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

Anexo ao Projeto de Lei nº 009, de 08 de maio de 2002.

**ANEXO ÚNICO**

1910 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E LIMPEZA PÚBLICA

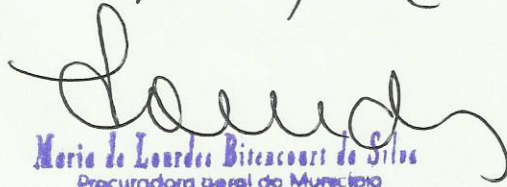
|                 |                                             |      |           | R\$ 1,00      |
|-----------------|---------------------------------------------|------|-----------|---------------|
| CÓDIGO          | ESPECIFICAÇÃO                               | FT   | NATUREZA  | VALOR         |
| 22.662.0411.027 | Construção do Centro Tecnológico da Madeira | 0004 | 4.4.90.51 | 20.000        |
| <b>TOTAL</b>    |                                             |      |           | <b>20.000</b> |

Santana-Amapá  
PODER LEGISLATIVO  
Prot. Nº 195/2002  
Recebido 08/05/2002  
em 11:38h -

AO GAB/PMS.

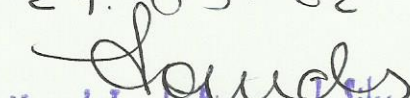
Para assinatura do  
Sr. Prefeito

Em 23/05/02

  
Maria de Lourdes Bittencourt de Silva  
Procuradora geral do Município  
713-B OAB-AP

Emly.

Para as devidas providências  
Em 24.05.02

  
Maria de Lourdes Bittencourt de Silva  
Procuradora geral do Município  
713-B OAB-AP